



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.258 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 214.989,50

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 214.989,50 (duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 350,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1704 – R\$ 47.300,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1706 - R\$ 167.339,50 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1704	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	1.400,00
------------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.39.01.1706	Ativid. Artíst., Cultur., Desp., Turist. e Recreativas	R\$	167.339,50
------------------	--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1704	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	40.500,00
------------------	-------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.084 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMELR

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.1500	Serviços de Telefonia	R\$	350,00
33.90.39.32.1704	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
33.90.40.02.1704	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R\$	900,00



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.1.087 – Recuperação da Via Férrea no 1º e 2º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1706	Ampliação, Reconstrução e Reforma	R\$	51.405,79
------------------	-----------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1704	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	1.400,00
------------------	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.031 – Implementação de Espaços Esportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	45.000,00
------------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.084 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMELR

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1500	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	350,00
33.90.40.01.1704	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$	67.057,74
------------------	------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AUDIOVISUAL

PROGRAMA DE TRABALHO

12.01.000.13.392.021.1.106 – Promoção e Entretenimento Cultural

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.39.01.1706	Ativid. Artíst., Cultur., Desp., Turist. e Recreativas	R\$	48.875,97
------------------	--	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de setembro 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal